

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 33/2025

Protocolo 40946 Envio em 11/06/2025 09:09:14

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **023-2025**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Institui o Programa “Paraguaçu Sem Barreiras” e dá outras providências.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 023-2025, reservando ao Plenário a decisão final.

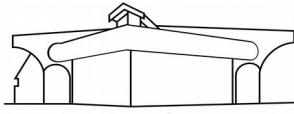
Palácio Legislativo Água Grande, 11 de junho de 2025.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vice-Presidente

AMAURI CARLOS CABOCLO
Secretário e Relator



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **023-2025**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Institui o Programa “Paraguaçu Sem Barreiras” e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa instituir o Programa “Paraguaçu Sem Barreiras”, com o objetivo de promover a acessibilidade plena e a inclusão social e produtiva das pessoas com deficiência no Município de Paraguaçu Paulista.

O Programa tem como diretrizes:

I – eliminar barreiras arquitetônicas, urbanísticas e atitudinais que dificultem a inclusão;

II – promover a qualificação profissional e o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho;

III – incentivar a adaptação dos ambientes laborais;

IV – fomentar a empregabilidade por meio de ações afirmativas e parcerias público-privadas.

No âmbito desta Comissão, não há empecilho à tramitação do projeto.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 023-2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de junho de 2025.

AMAURO CARLOS CABOCLO
Relator

